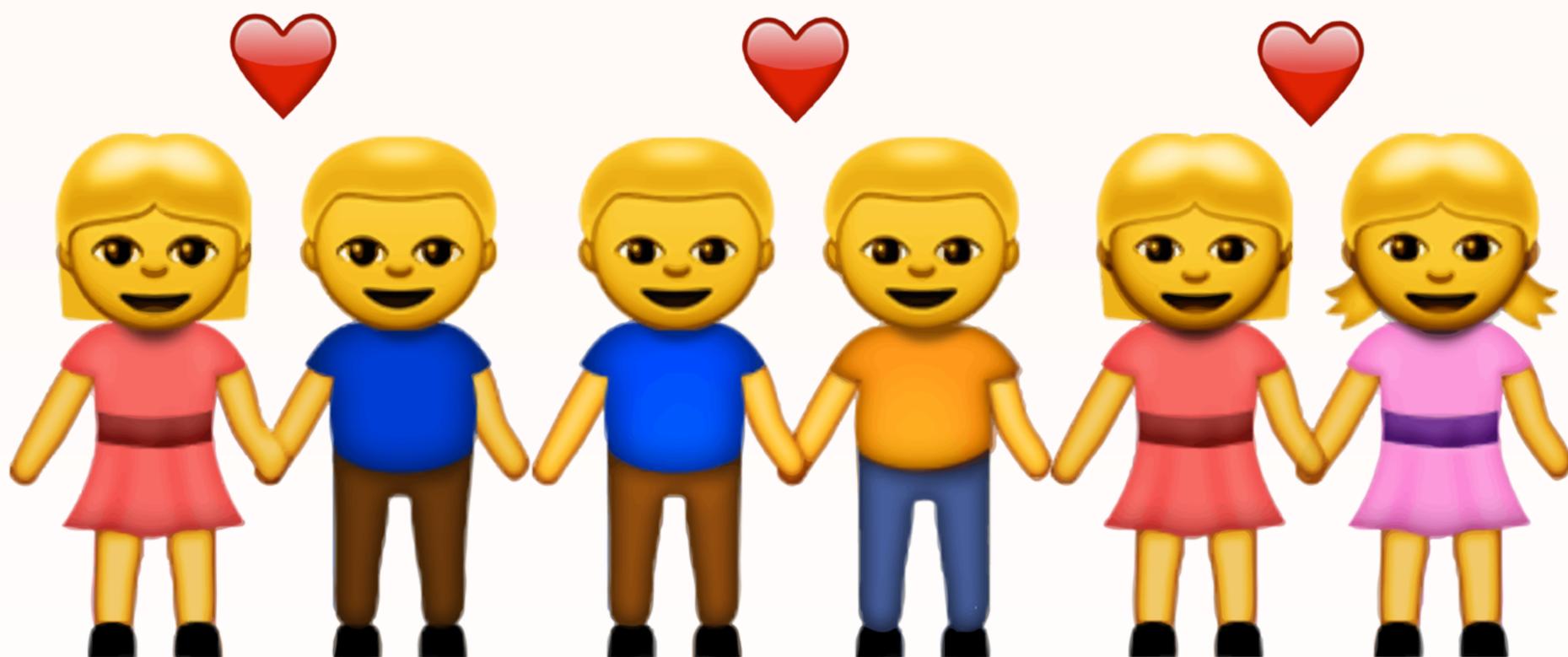




Procon Carioca orienta quanto aos seus direitos no

Dia dos Namorados



PROCON CARIOCA

ORIENTA QUANTO AOS SEUS DIREITOS NO DIA DOS NAMORADOS

O Dia dos Namorados remete aos sentimentos e emoções de um casal, mas na hora de efetuar uma compra, é melhor deixar a emoção de lado e usar o racional. Nem sempre o melhor presente é o mais caro, não deixe que a emoção tome conta do seu bolso na hora de presentear a pessoa amada. Portanto, evite compras por impulso e não se esqueça de seus direitos e deveres como consumidor. Confira algumas dicas do Procon Carioca:

♥ **Saia de casa com uma definição do que pretende comprar.** Isso evitará perda de tempo e inibirá decisões impulsivas, além de tornar mais fácil comparar preço, qualidade do produto antes de comprar. Seja qual for o produto que pretenda adquirir, **não se esqueça de exigir a nota fiscal, pois ela é a garantia de seus direitos como consumidor.**

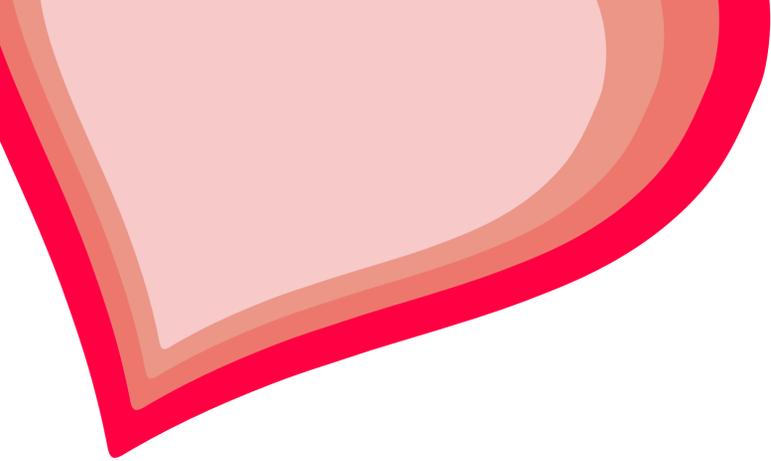
♥ **É proibido exigir valor mínimo para compras realizadas com cartão de crédito ou débito.** Esta exigência é proibida pelo inciso IX do Artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor.

♥ **O lojista deve expor os produtos na vitrine informando o preço à vista, o valor a prazo,** além do valor total da compra para facilitar a escolha da forma de pagamento. Os produtos promocionais estão cobertos pelos mesmos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.

♥ Pense bem antes de optar por uma compra a prazo, compare o preço à vista com o valor total financiado. O valor das parcelas não deve comprometer seu orçamento, verifique a taxa de juros estabelecida no contrato e encargos, em caso de atraso. Se o pagamento for por meio de carnê ou boleto bancário e estes não chegarem até a data de vencimento da parcela, dirija-se à loja e efetue o pagamento mediante recibo.

O não recebimento do carnê ou boleto não isenta o consumidor do pagamento da parcela no vencimento. Se pagar com cheques pré-datados, solicite que as datas de vencimento constem no pedido ou na nota fiscal. 🤔❤️

♥ **Se optar por comprar pela internet, busque os sites confiáveis.** Verifique se disponibiliza um SAC e se há reclamações contra ele. Imprima a tela com os detalhes e o valor de seu pedido.



♥ Caso efetue a **compra pela internet**, por telefone ou por meio de catálogos, **você tem até 7 dias, após a entrega do produto, para desistir da compra, sem apresentar motivos.** Isto se chama Direito de Arrependimento.

A desistência deve ser feita por escrito, e, se já houver recebido o produto, deverá devolvê-lo. Você terá o direito à restituição integral de qualquer valor que tenha sido pago, inclusive o frete. Se pagou com cartão, o estorno deverá ser feito na próxima fatura.

♥ **O comerciante só é obrigado a trocar produtos com defeitos.** O Código de Defesa do Consumidor não obriga as lojas a trocarem os produtos por motivo de cor, tamanho ou gosto. Nesses casos, o fornecedor pode colocar condições para efetuar a troca, mas estas condições devem ser informadas de maneira clara e por escrito. O consumidor deve manter a etiqueta no produto e levar a nota fiscal para fazer valer os seus direitos.

♥ Seu prazo para reclamar sobre defeitos é de 30 dias para produtos não duráveis (roupas, alimentos, etc.) e 90 dias, para duráveis (eletrodomésticos, por exemplo).

♥ Se presentear com perfumes, cosméticos, cesta de alimentos ou flores, observe o rótulo e atente para informações importantes como quantidade, data de fabricação, composição química, condições de armazenamento e validade. **Todas as informações devem estar em língua portuguesa.** As floriculturas devem informar em local visível tabela de preços completa, inclusive dos arranjos especiais e da taxa de entrega.

♥ Se você decidiu comemorar a data com um jantar romântico, saiba que a taxa de **10% do garçom não é obrigatória**, consumação mínima não existe, o cliente não pode ser forçado a pagar multa por perda de comanda de consumo e **os estacionamentos são responsáveis por furtos dos objetos deixados no interior do veículo**, devendo ressarcir os clientes em caso de avaria ou furto do veículo.

Fique atento às dicas, garanta seus direitos e aproveite este momento especial!

